

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
RESOLUÇÃO Nº 1.892/2024-PGJ, DE 25 DE JULHO DE 2024
(SEI Nº 29.0001.0113871.2024-12)

Altera a [Resolução nº 1.320/2021-PGJ](#), que organiza os serviços de apoio técnico e administrativo dos órgãos do Ministério Público do Estado de São Paulo e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Lei Complementar Estadual n. 734, de 26 de novembro de 1993](#), em especial por seu art. 19, X, a e e, e XII, c;

CONSIDERANDO a edição da [Resolução nº 1.839/204-PGJ, de 19 de abril de 2024](#), que reorganizou, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, as Subprocuradorias-Gerais de Justiça e a Diretoria-Geral;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a [Resolução nº 1.320/2021-PGJ, de 08 de abril de 2021](#), que organiza os serviços de apoio técnico e administrativo dos órgãos do Ministério Público do Estado de São Paulo ao disposto na [Resolução nº 1.839/204-PGJ, de 19 de abril de 2024](#), **RESOLVE:**

Art. 1º. As alíneas “b” e “c” do inciso I e o § 2º, ambos do art. 2º da [Resolução nº 1.320/2021-PGJ, de 08 de abril de 2021](#), passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º:.....

I -

a)

b) a Chefia de Gabinete Institucional; (NR)

c) a Chefia de Gabinete Executiva; (NR)

d)

e)

§ 1º.....

§ 2º. Os Centros de Apoio Operacionais e as Secretarias de Grupos de Atuação Especial estão vinculados administrativamente à estrutura das Subprocuradorias Gerais de Justiça, respondendo seu Corpo de Apoio Técnico às respectivas chefias de gabinete administrativas”.

(NR)

Art. 2º. O art. 4º, da [Resolução nº 1.320/2021-PGJ, de 08 de abril de 2021](#), passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. O Gabinete do Procurador-Geral de Justiça é composto dos seguintes órgãos:

- I - Subprocuradorias-Gerais de Justiça;
- II - Chefia de Gabinete Institucional;
- III - Chefia de Gabinete Executiva;
- IV – Diretoria-Geral;
- V - Assessoria Técnica.” (NR)

Art. 3º. O *caput* e os incisos II e III do art. 6º da [Resolução nº 1.320/2021-PGJ, de 08 de abril de 2021](#), passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. São órgãos de apoio técnico e administrativo do Gabinete da Subprocuradoria-Geral de Justiça Criminal:

- I -
- II – Corpo de Apoio Técnico da Subprocuradoria-Geral de Justiça Criminal;
- III – Subárea de Apoio Administrativo do Expediente:
 - a) da Subprocuradoria-Geral de Justiça Criminal;
 - b) do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais (CAO-Crim).” (NR)

Art. 4º. O *caput* e os incisos II e III do art. 6º-A, da [Resolução nº 1.320/2021-PGJ, de 08 de abril de 2021](#), passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º-A. São órgãos de apoio técnico e administrativo do Gabinete da Subprocuradoria-Geral de Justiça Institucional, Cível e Tutela Coletiva: (NR)

- I -
- II – Corpo de Apoio Técnico:
 - a) da Subprocuradoria-Geral de Justiça Institucional, Cível e Tutela Coletiva; (NR)
 - b) da Coordenadoria Especial de Assuntos Eleitorais; (NR)
- III – Subárea de Apoio Administrativo do Expediente:
 - a) da Subprocuradoria-Geral de Justiça Institucional, Cível e Tutela Coletiva;
 - b) do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva.
- IV –.....”

Art. 5º. A [Resolução nº 1.320/2021-PGJ, de 08 de abril de 2021](#), passa a vigorar acrescida do artigo 6º-B, com a seguinte redação:

“Art. 6º-B. São órgãos de apoio técnico e administrativo do Gabinete da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Estratégia e Inovação:

- I - Chefia de Gabinete Administrativa;
- II – Centro de Gestão Estratégica, composto de:
 - a) Diretoria do Centro de Gestão Estratégica;
 - b) Corpo de Apoio Técnico;
 - c) Subárea de Apoio Administrativo.”

Art. 6º. A Subseção II e o *caput* do art. 7º da [Resolução nº 1.320/2021-PGJ, de 08 de abril de 2021](#), passam a vigorar com as seguintes redações:

“SUBSEÇÃO II

CHEFIA DE GABINETE

Art. 7º. São órgãos de apoio administrativo das Chefias de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça:

(...)” (NR)

Art. 7º. O art. 8º da [Resolução nº 1.320/2021-PGJ, de 08 de abril de 2021](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. As Chefias de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça contarão com o apoio da Subárea de Apoio Administrativo do Expediente do Procurador-Geral de Justiça.” (NR)

Art. 8º. O inciso IX do art. 9º da [Resolução nº 1.320/2021-PGJ, de 08 de abril de 2021](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º.

(...)

IX - Área de Saúde, composta de:

- a) Diretoria;
- b) Corpo de Apoio Técnico;

c) Subárea de Apoio Administrativo.
(...)” (NR)

Art. 9º. O Anexo I da [Resolução nº 1.320/2021-PGJ, de 08 de abril de 2021](#), passa a vigorar acrescida do artigo 2º-A, com a seguinte redação:

“ANEXO I

(...)

II-A

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ESTRATÉGIA E INOVAÇÃO
DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Art. 2º-A. À Chefia de Gabinete Administrativa da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Estratégia e Inovação compete:

I - prestar assistência à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Estratégia e Inovação na coordenação das atividades das unidades administrativas que a integram, promovendo seu inter-relacionamento;

II - auxiliar no planejamento e na gestão administrativa e de pessoal da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Estratégia e Inovação e as demais unidades administrativas a ela afetas;

III - examinar, providenciar e preparar o expediente encaminhado à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Estratégia e Inovação;

IV - orientar e acompanhar os serviços relacionados à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Estratégia e Inovação;

V - propor e elaborar planos e projetos de trabalho, estratégias e metodologias gerais e específicas para cumprimento das atividades afetas à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Estratégia e Inovação;

VI - exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Subprocurador-Geral de Justiça de Estratégia e Inovação.”

Art. 10. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o inciso III do art. 7º da [Resolução nº 1.320/2021-PGJ, de 08 de abril de 2021](#).

dadb